

PORTARIA N.º 383/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 876/2020 – IPMB, lavrado em 14/07/2020 e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0283/2025- PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.03.24276P-SISPREV e 785/2023-SESMA.

RESOLVE:

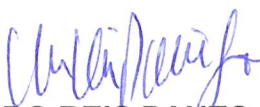
APOSENTAR a partir de 1º de maio de 2025 o servidor **WILSON PEREIRA MONTES** no cargo efetivo de Auxiliar de Administração/SESMA; matrícula nº 1978462-015; de acordo com o que dispõe o Art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e art. 12, I, “a”, c/c o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 8.466/2005 com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.567,28** (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.044,86
TRIÊNIO (25%)	R\$- 313,45
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$- 208,97
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.567,28

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 28 DE ABRIL DE 2025.



ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV
Orlando Reis Pantoja
Presidente da BELÉMPREV
Mat. 146889-053

DESPACHO**PROCESSO Nº: 2024.03.24276P****Interessado: WILSON PEREIRA MONTES****Assunto: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA****Ao DPREV**

1. Vistos;
2. Apoiado nas competências regimentais estabelecidas no Decreto/PMB nº 98.217/2021 e, na forma da Legislação Previdenciária vigente, em particular a lei municipal nº 8466/2005 e posteriores, resolve **APOSENTAR** com proventos integrais, pagos mensalmente o Sr. **WILSON PEREIRA MONTES**;
3. Emitida Portaria concessória, PUBLIQUE-SE;
4. Encaminhe-se ao Departamento de Previdência para demais providências e após, com a máxima brevidade, retornem os autos a esta presidência para fins de cadastro/SIAP e envio ao E. TCM.



ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV
Orlando Reis Pantoja
Presidente da BELÉMPREV
Mat. 146889-053